



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação imediata por meio de licitação de empresa especializada para manutenção corretiva, bem como restauração da viatura de prefixo 12679, placa FTK7B44, chassi número 9BM958478EB962620, veículo blindado e adaptado sobre chassi de Mercedes Benz/Axor 33446x4, ano fabricação/modelo 2014.

### 2. JUSTIFICATIVA

Trata-se de solicitação de manutenção para veículo BLINDADO E ADAPTADO SOBRE CHASSI DE UM CAMINHÃO MERCEDES BENZ/AXOR 33446X4, ano fabricação/modelo 2014, originário de doação da Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos (SESGE), cujo valor pelo Sistema APE consta como R\$ 1.639.180,00. O veículo é possuidor de características singulares sobre as quais verifica-se vantajosidade na manutenção, considerando que o valor referencial mediante cotações para manutenção equivale a 14% do valor total considerado ao efetuar o devido registro de patrimônio, ademais, por tratar-se de veículo adaptado e de uso específico, não há no mercado disponibilidade de veículos com características similares ou em bom estado de conservação como base para comparativo de preços. Visa-se a manutenção do bem público, mantendo-o usual e operacionalmente disponível para emprego em prol da garantia da ordem pública, e garantia da integridade dos operadores do equipamento, bem como melhor aproveitamento e direcionamento do erário uma vez que o montante destinado a manutenções pontuais e sem solução efetiva das avarias nos últimos 02 (dois) anos foi de R\$ 61.766,25 (sessenta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

A interrupção de uso do veículo ocasiona maiores danos em virtude de deterioração por ação do tempo nos componentes do veículo, como por exemplo, falhas hidráulicas, elétricas e de ressecamento de borrachas e vedações, desgaste de pneus,



entre outros. Trago ainda que a viatura referenciada possui destinação de emprego especializado nas atividades de controle de distúrbios civis, cenários onde por vezes a exposição do efetivo humano pode ser minimizada através das características operacionais do veículo. O simples emprego de seu equipamento lançador de água, por vezes, seria suficiente para reestabelecer a Ordem Pública, enquanto sua capacidade de transporte para tropas especializadas permite proteção balística e emprego tático nas mais variadas intercorrências.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO

A manutenção do veículo deverá abranger o desenvolvimento de um novo sistema elétrico, uma vez que o atual está tecnicamente condenado, a instalação de duas câmeras de alta definição para auxílio na dirigibilidade do veículo, a manutenção do sistema pneumático, do sistema de climatização, do sistema de sinalização emergencial (sonoro e visual), da motorização, do chassi e carroceria, a troca de pneus, bem como substituição dos componentes não inclusos pelas manutenções mencionadas, porém descritas abaixo:

ITENS	QUANTIDADE
BATERIA 150 Ah Moura	2
CONDENSADOR DE TETO	2
VENTILADOR CONDENSADOR TETO	2
FIAÇÃO ELÉTRICA	1
GÁS METILA LIMPEZA AR COND.	2
NITROGÊNIO P/ TESTE A/C	2
PORTA RELÉ DIVERSOS	12
RELÉ 24V	8
TERMOSTATO A/C	2
CARGA DE GÁS A/C	2
COMPRESSOR A/C	2
PNEU 295/80R22.5	10
ATUADOR ELETRO PNEUMÁTICO	1
CHAVE GERAL	1
CABO 80MM CHAVE GERAL	10



BORNES DE BATERIA	4
FILTRO AR MOTOR	1
FILTRO COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO	1
FILTRO COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO	1
FILTRO DE ÓLEO MOTOR	1
ÓLEO MOTOR	27,5 litros
BOMBA ANDRADE 102/2 CANHÃO	1
FILTRO SECADOR A/C	2
TANQUES DE ÁGUA	2
REPARO BOMBA INJETORA DELPHI	1
CÂMARAS PARA MANOBRA	2
CONERTO CANHÃO	1
VÁLVULAS ELETRO PNEUMÁTICAS	5
BOMBA VÁCUO	1
PINTURA GERAL	1
REPARO CASA BOMBA	1
ASPERORES	30
SIRENE 130db COM MICROFONE	1
GIROFLEX	2
BARRA SINALIZADORA DE TETO	1
LÂMPADAS STROBO	10

#### 4. LOCAL E HORÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Quanto ao local, cabe a empresa designar local apropriado para realização da manutenção pleiteada bem como providenciar os meios para deslocamento do veículo. Ademais, o horário inicial será definido conforme disponibilidade da empresta licitante bem como da administração do órgão solicitante.

#### 5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução dos serviços deverá ser de no máximo 90 (noventa) dias após a ordem de início dos trabalhos.



## 6. VISITA TÉCNICA

A empresa interessada em participar do certame poderá vistoriar o objeto desta licitação para tomar conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações.

A visita técnica poderá ser agendada até um dia antes do certame, de segunda a sexta-feira, das 13h às 18h, pelo telefone (47) 99923-6648 com o responsável pelo acompanhamento Cap PM Rigon, ou subsidiariamente com o Cap PM Ribeiro (51) 99294-9980.

## 7. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. A empresa vencedora deverá possuir Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais, em plena validade.

7.2. Comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais, detentor de atestado de responsabilidade técnica relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

7.2.1. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro funcional permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

7.2.2. A prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica será feita mediante apresentação de documento emitido pelo respectivo Conselho de Classe, no qual conste a identificação do responsável técnico da empresa, em plena validade.

7.2.3. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

7.3. Declaração do licitante de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.



7.4. Declaração do licitante de que disporá para a execução do contrato de instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação.

## 8. CONDIÇÕES DA GARANTIA

A empresa vencedora deverá atentar para as condições de garantia, onde a mesma se obriga a instalar, reparar, corrigir e remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte as peças ou unidades que venham a apresentar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, bem como assistência para qualquer eventualidade que ocorra necessitando de reparos, sem qualquer ônus, pelo prazo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

## 9. INÍCIO DOS SERVIÇOS

9.1 A mobilização, instalações provisórias (se houver necessidade) e movimentação do objeto da contratação deverão ser providenciadas pelo Executante, a fim de proporcionar as condições iniciais para o desenvolvimento do serviço;

9.2 Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho, contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como a NR-35 (requisitos mínimos para o trabalho em altura), NR-6 (equipamentos de proteção individual), Portaria nº 3214/78, Ministério do Trabalho e Emprego e dentre outras.

## 10. RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

Responsável: MARIANA DE PAULA RIGON - Cap PM

Telefone: (47) 99923-6648

E-mail: [1bpchq-p4@bm.rs.gov.br](mailto:1bpchq-p4@bm.rs.gov.br)

## 11. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Menor valor.

Porto Alegre/RS, 24 de setembro de 2025.

**RODRIGO BETAT MACHADO – Ten Cel PM**

Comandante do 1º Batalhão de Polícia de Choque